

Modelo 3/PCA – Instrução Normativa n ° 127/2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO).**

**Exercício de 2016.**

**1. Normatização.**

**Apresentação do Projeto de Lei:** Junho de 2007.

**Mensagem à Câmara do Projeto de Lei:** Junho de 2007.

**Aprovação da Lei n ° 1.783/2007** – Dezembro de 2007.

**Resolução n ° 06/2007** – Dezembro de 2007.

**Nomeação:** Ato n ° 44/2007 – Dezembro de 2007.

**2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2016 e pela emissão deste relatório**

<b>1º CONTROLADOR</b>	
Nome: Maximino Pietrobon	CPF: 408.763.659-34
<b>Período de responsabilidade:</b> Data início: 26.12.2007      Data do Fim:	
<b>Servidor ocupante de cargo efetivo?</b> (X) Sim      ( ) Não	
<b>Nome do cargo ocupado:</b> Diretor Executivo	

**3. Relação de Servidores:**

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Matelândia é formado de apenas 01 (um) servidor, Sr. Maximino Pietrobon, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Diretor Executivo, nomeado pelo Decreto n ° 01/2001 e designado para a Função de Controlador Interno através do Ato n ° 44/2007.

**4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2016:**

N °	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro	Financeiro, Contabilidade (Empenhos)	Lei 4.320/64 a) Programação financeira em conformidade com a previsão/ execução orçamentária. b) Controle da despesa.	Exames e verificação de documentos 07.03.2016	100%	Regular
02	Janeiro e Fevereiro	Atos da Presidência	Regimento Interno a) Legalidade/ Publicidade	Exames e verificação de documentos 22.03.2016	100%	Regular
03	Fevereiro, Março e Abril	Financeiro, Contabilidade (Empenhos)	Lei 4.320/64 a) Programação financeira	Exames e verificação de documentos	100 %	Regular

			em conformidade com a previsão/execução orçamentária b)Controle da despesa.	04.08.2016		
04	Março e Abril	Atos da Presidência	Regimento Interno a)Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 18.05.2016	100 %	Regular
05	Janeiro a Junho	Contabilidade Recursos Humanos (Folhas de Pagamentos)	Lei 4.320/64 LC 101/2000 a)Programação financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária. b)Controle da despesa. c)Limite/Gastos com Pessoal	Exames e verificação de documentos 19.07.2016	100 %	Regular
06	Maio e Junho	Atos da Presidência.	Regimento Interno a)Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 21.07.2016	100 %	Regular
07	Janeiro a Junho	Contabilidade, Financeiro (Pagamento de Diárias)	Resoluções: <b>a)05/2006</b> – Diárias – Vereadores  <b>b)02/2013</b> – Diárias – Servidores – <b>c) Controle da Despesa e execução orçamentária</b>	Exames e verificação de documentos 07.07.2016	100 %	<b>Regular com ressalvas. (Ofício Encaminhado ao Presidente - Protocolo n ° 85/2016 de 13.05.2016 solicitando redução/adequação dos valores das diárias). (ver item 5)</b>
08	Novembro	Patrimônio	Lei 4.320/64 a)Bens do Imobilizado/Cadastro	Conferência 10.11.2016	100 %	Regular (Sugerido aquisição de novas plaquetas de patrimônio para recadastramento em 2017).

09	Exercício 2016	SIM-AM	CF (art.71); LC 101/2000; LF 4.320/64; LCE 113/2005 (art. 24 § 3º); RI-TCE/PR (art.239); e IN 84/2012 TCE/PR a)Data de fechamento. b)Veracidade das informações.	Exames e verificação de documentos Mês Abertura: Janeiro à Março: 07.04.2016. 01.06.2016 Abril à agosto 16.11.2016 Setembro a novembro 15.12.2016 Dezembro/Encerramento exercício 13.01.2017	100 %	<b>Regular com ressalvas (referente aos meses de: Janeiro, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro).</b>
10	Julho e agosto	Contabilidade (Empenhos)	Lei 4.320/64 a)Programação financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária. b)Controle da despesa	Exames e verificação de documentos 23.11.2016	100%	Regular
11	Julho e Agosto	Atos da Presidência	Regimento Interno a)Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 27.09.2016	100 %	Regular
12	Setembro, Outubro e Novembro	Contabilidade (Empenhos) (Atos da Presidência)	Lei 4.320/64 a)Programação financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária b)Controle da despesa.  Regimento Interno a)Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 08.12.2016	100 %	Regular
13	Dezembro	Contabilidade, Financeiro	Lei 4.320/64 a)Programação	Exames e verificação de	100 %	Regular

		(Empenhos)  (Atos da Presidência)	o financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária b)Controle da despesa Regimento Interno a)Legalidade/Publicidade	documentos 27.01.2017		
14	Julho a Dezembro	Contabilidade Pagamento de Diárias).	<b>Resolução n ° 05/2006</b> p/Vereadores <b>Resolução n ° 02/2013</b> p/ Servidores. a)Controle da despesa e execução orçamentária	Exames e verificação de documentos 30.12.2016	100 %	Regular
15	Julho a Dezembro	Contabilidade Recursos Humanos (Folhas de Pagamentos)	Lei 4.320/64 a)Controle da despesa b)Limite/Gastos com Pessoal	Exames e verificação de documentos 30.12.2016	100 %	Regular
16	Bimestral	Agenda de Obrigações <b>SIM-AP</b>	IN-115/2016 TCE/PR CF. (arts.37 e 71 III; LC 101/2000 (art. 59); IT 89/2013- TCE/PR a)data de fechamento b)Veracidade das informações.	Exames e verificação de documentos <b>SIM-AP</b> <b>1° Bimestre</b> 24.03.2016 <b>2° Bimestre</b> 24.05.2016 <b>3° Bimestre</b> 15.07.2016 <b>4° Bimestre</b> 04.10.2016 <b>5° Bimestre</b> 02.12.2016 <b>6° Bimestre</b> 25.01.2017	100 %	<b>Regular com ressalvas</b> <b>Obs. Item 5</b>
17	Quadrimestral	Audiências Públicas	LC 101/2000 (art.9°,§4°); IN 89/2013 – TCE/PR; IN 115/2016	Exames e verificação de documentos 1° 30.05.2016 2° 27.09.2016	100 %	Regular

			TCE/PR. a)Agenda de Obrigações. b)Editais de Convocação	3º 21.02.2017		
18	Janeiro a Julho	Gastos com Pessoal	LC 101/2000	Exames e verificação de documentos 24.08.2016	100 %	Regular
19	Semestral	Relatório Gestão Fiscal	LC 101/2000 (art.54) IN 89/2013-TCE PR a)Agenda de Obrigações b)Publicação.	Exames e verificação de documentos Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município Edição n ° 1406 24.08.2016 Edição n ° 1514 30.01.2017	100%	Regular
20	Anual	Licitação/Contratos	Lei 8666/93	Exames e verificação de documentos	100%	Regular Obs. Item 5
21	Agosto a Dezembro	Contabilidade (Gastos com Pessoal)	LC 101 LRF a)Limite Prudencial	Exames e verificação de documentos 31.01.2017	100 %	Regular
22	Anual	Contabilidade Gastos com Publicidade – Assinatura Jornais	CF.art.37, § 1º.	Exames e verificação de documentos 16.09.2016	100%	Regular <b>Obs. Item 5</b>

#### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4:

**Item 4.6-Pagamento de Diárias Janeiro a Junho: íntegra do ofício n ° 085/2016 encaminhado ao Presidente Edson Alves de Oliveira.**

Senhor Presidente:

O custeio de viagens para agentes políticos e servidores do Poder Legislativo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, está regulamentado em Resolução Específica, ou seja, n ° 05/2016 para agentes políticos e n ° 02/2013 para servidores, que entendemos ser a forma mais segura e transparente de se processar as despesas de viagens.

É importante que o uso da verba com viagens e qualificação de servidores e agentes políticos cumpra seu fim e esteja pautada na legalidade, na razoabilidade, bem como, devemos observar a economicidade, o interesse público e a moralidade, princípios da administração pública que, por disposição constitucional devem ser exercidos.

Esta é uma ferramenta indispensável para o bom andamento das atividades da Administração Pública e neste caso, do Processo Legislativo.

Os valores recebidos pelos servidores e pelos agentes políticos em virtude da realização de viagens a serviço têm

caráter indenizatório, sendo destinados a compensá-lo por gastos realizados com hospedagem, alimentação e locomoção, sendo que aquele que os utiliza deverá prestar contas.

Tais valores devem obedecer as etapas previstas e Lei para processamento da despesa pública, entre as quais se destaca o prévio empenho em dotação orçamentária específica.

Nas Resoluções n.º 05/2006 e 02/2013, desta Casa de Leis não obriga juntarem documentos comprobatórios de gastos, pois neste tipo de diárias existe o custeio presumível de despesas de viagens, sendo que, se o servidor ou agente político consiga gastar menos que o esperado, a sobra lhe pertencerá, sem que isso seja classificado como vencimento.

Em análise às Resoluções citadas e os valores definidos para custeio, verificamos que os mesmos estão fixados em UFM (Unidade Fiscal do Município), e como estas são corrigidas anualmente, os valores das diárias são corrigidos também anualmente.

Como as Resoluções foram aprovadas no ano de 2006 e 2013, entendemos que os valores previstos, com as devidas correções estão acima do necessitado para os devidos deslocamentos e custeio das despesas, podendo ser os mesmos reduzidos na ordem de 25% sem prejuízo aos usuários e o desempenho de suas atividades. Podemos, desta maneira, evitar o desperdício ou a indevida aplicação do dinheiro público e conseqüentemente que o mesmo seja entendido como complemento de salário pelos órgãos fiscalizadores e desta maneira a vantagem econômica indevida.

A solicitação desta Controladoria é no sentido de preservar os interesses e os princípios da Administração Pública, sem prejuízo do mandato dos agentes políticos e muito menos de ceifar as atividades dos servidores deste Poder.

Sugere-se, apenas a adequação dos valores das diárias para a realidade do momento, que entendo ser o momento certo para a reformulação ou refixação destas.

Apresento demonstrativo abaixo, observando o crescimento dos gastos com diárias, cursos e passagens, nesta Legislatura, iniciada em Janeiro de 2013, até o final de 2015.

#### **Diárias:**

<b>Exercício 2013.....</b>	<b>R\$ - 38.887,50</b>
<b>Exercício 2014.....</b>	<b>R\$ - 57.961,62</b>
<b>Exercício 2015.....</b>	<b>R\$ - 82.485,61</b>

#### **Passagens:**

<b>Exercício 2013.....</b>	<b>R\$ - 10.421,68</b>
<b>Exercício 2014.....</b>	<b>R\$ - 17.242,39</b>
<b>Exercício 2015.....</b>	<b>R\$ - 31.685,91</b>

#### **Inscrições:**

<b>Exercício 2013.....</b>	<b>R\$ - 2.920,00</b>
<b>Exercício 2014 .....</b>	<b>R\$ - 20.724,40</b>
<b>Exercício 2015.....</b>	<b>R\$ - 23.391,60</b>

Diante destas colocações, entendo ser oportuna a comunicação a esta Presidência, para conhecimento e providências, se entender necessárias, quanto a adequação dos valores e procedimentos por ora adotados para a liberação e o pagamento das diárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de sua atenção...

Maximino Pietrobon – Controlador Interno. **(Obs.Recomendação não atendida no exercício de 2016).**

**4.9 – A data de fechamento do SIM-AM mês de Janeiro é 31.05.2016. Foi fechado em 01.06.2016 (atraso de 01 (um) dia.**

**- A data de fechamento do SIM-AM dos meses de Abril e Maio é 29.07.2016. Foi fechado em 16.11.2016 (Fechamento com atraso).**

- A data de fechamento do SIM-AM dos meses de junho e julho é 31.08.2016. **Foi fechado em 16.11.2016. (Fechamento com atraso).**
- A data de fechamento do SIM-AM do mês de agosto é 30.09.2016. **Foi fechado em 16.11.2016. (Fechamento com atraso).**
- A data do fechamento do SIM-AM do mês de setembro é 31.10.2016. **Foi fechado em 15.12.2016. (Fechamento com atraso).**
- A data de fechamento do SIM-AM do mês de outubro é 30.11.2016. **Foi fechado em 15.12.2016. (Fechamento com atraso). A entrega do SIM –AM fora do prazo legal, ocorreu devido a erros no Sistema de Contabilidade que ocasionaram atrasos nos lançamentos. (regularizado)**

**4.16** – A data do fechamento do SIM-AP do 4º Bimestre é 26.09.2016. **Foi fechado em 04.10.2016. (Fechamento com atraso).**

- A data do fechamento do SIM-AP do 5º Bimestre é 25.11.2016. **Foi fechado em 02.12.2016. (Fechamento com atraso).**

**4.20** – **2º Aditivo de Contrato Administrativo n º 2014.12.11.0001** – Governança Brasil S/A – Tecnologia e Gestão de Serviços de atualização e atendimento técnico de Software (Inexigibilidade art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório n º 01/2015- **Modalidade Convite-** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Radiodifusão para transmissão de publicidade institucional, Contrato n º 03/2015 período de 22.02.2015 à 22.02.2015 – **Foi efetuado 1º Aditivo de Contrato n º 03/2015 – Radio Matelândia Ltda - Serviços de Radiodifusão para transmissão de Publicidade institucional, prorrogação de prazo até 31.12.2016.**

Processo Licitatório n º 02/2016, **Modalidade Dispensa** – base legal art. 24, II, da Lei 8.666/93 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24:00 horas.

Processo Licitatório n º 03/2016 **Modalidade Dispensa**, base legal art. 24, II, da Lei 8666/93 - Pintura da parte interna do prédio da Câmara Municipal de Matelândia. **Contratado – Osmar Pereira ME.**

**4.22** – **Gastos com Publicidade- Assinatura de Jornais.**

-**Gráfica Parizotto (Jornal Stampa)** – Empenho n º 092/2016. Assinatura anual de 15 exemplares de circulação quinzenal R\$ - 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)

- **Jornal O Paraná** – Empenho n º 057/2016 de 15.02.2016- Órgão Oficial do Município- 2 (duas) assinaturas anuais de circulação diária – R\$ - 800,00 (oitocentos reais) – Período de 22.01.2016 à 22.01.2017.

- **Jornal Pitoco** – Empenho n º 0370/2016, de 09.08.2016 – 03 (três) assinaturas, circulação semanal- período de 04.08.2016 à 04.08.2017 – R\$ - 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

## 6. Síntese das avaliações

<b>Procedimentos Realizados (*)</b>	<b>Avaliação (**)</b>
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular (1)
Ações e programas do PPA previstos para o período	Não Houve.
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações.	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Não Houve (2)
Créditos Especiais	Não Houve
Créditos Extraordinários	Não Houve

<b>Gastos com pessoal do Poder Legislativo.</b>	
Apropriação Contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (2,22 %)
<b>Limites Constitucionais.</b>	
Gastos do Poder Legislativo (máximo 7 %)	Regular (2,78 %)
Folha de Pagamento da Câmara (máx. de 70%)	Regular (37,00%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas.</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas.

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva.

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

(1) Não detectamos irregularidades.

(2) – **Transposição do Orçamento** para o Poder Executivo Lei n ° 3.785/2016 R\$ -222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

## 8. Demais Ações Desenvolvidas.

PAF – Plano Anual de Fiscalização 2016 – Regime Próprio de Previdência Social RPPS

Levantamento nas contribuições previdenciárias. As mesmas foram apuradas, contabilizadas e repassadas.

Acompanhamento das ações apontadas pelo TCE-PR em relação ao Fundo de Previdência Municipal, visando o equilíbrio financeiro.

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2016, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, das seguintes inconformidades:

*SIM-AM referente aos meses de Janeiro, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro com fechamento em data atrasada.*

*SIM-AP do 4º e 5º Bimestres fechados em data atrasada, sendo ambas as irregularidades sanadas posteriormente*

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA**

Aos vinte dias do mês de março de 2017.

**MAXIMINO PIETROBON**

Controlador Interno  
CPF – 408.763.659-34  
Nomeação ATO n ° 44/2007.